



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 3.019 de 9 de dezembro de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a /
conceder, por aforamento, um terreno do Patrimo-
nio Municipal, nesta cidade, a Sra. NEUZA PEREI-
RA DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. PrefeitoMunicipal de Marabá, autorizado a conce-
der, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal, ~~na~~
nesta cidade, a Sra. NEUZA PEREIRA DA SILVA, sito a rua Pa-
sondas de Carvalho com os limites e características seguin-
tes: limitando-se pela parte de cima com D. Maria Lopes de
tal; e pela parte de baixo limitando-se com Onesina Caval-
cante, medindo três metros e noventa e seis centímetros de
frente (3m,96) por quinze (15m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 9 de dezembro de 1965.

Aziz Solih
Presidente

Ednardo Diniz
1º Secretário

João Amaro
2º Secretário.